



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 085 - ANO IX

Terça – Feira, 25 de Maio
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2459/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini.

“Ficam Instituídos o Anel Viário e a Servidão de Passagem conforme especificações e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituídos o Anel Viário e a Servidão de Passagem conforme especificações técnicas do Memorial Descrito (Anexo 01) e respectivo Croqui (Anexo 02), que ficam fazendo parte desta Lei para todos os fins.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

LEI N.º 2460/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini.

“Dispõe sobre nova redação ao art. 3º da Lei Municipal n.º 2445/2021, de 01 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Iracemápolis e dá outras providências correlatas..”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3.º da Lei Municipal 2445/21, de 01 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação

“O contribuinte deverá formalizar requerimento endereçado ao Diretor de Tributação do Município e assinar o Termo de Confissão de Dívida, cujas minutas constituem parte integrante da presente Lei até 17 de dezembro de 2021, na forma dos Anexos I.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO N.º 3855/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º - Os serviços essenciais não serão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUM-PR-SE.

Iracemápolis, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -